



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 006/2015 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº006/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN PARA ATENDER AS AÇÕES DESTA SECRETARIA. QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Instrumento de Contrato de Administrativo , que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARILZA SERIQUE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2973360 e CPF n.º287.026.702-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, n.º 3465, Bairro Aparecida, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **11.965.972/0001-37**, representada pelo Sr. **BRUNO PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº4299015 SSP/PA e CPF nº 725.255.092-34 residente e domiciliado Av. Borges Leal, 396, Prainha, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato original, 006/2015 – SEMED, prorrogação de prazo, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN PARA ATENDER AS AÇÕES DESTA SECRETARIA**

CLÁUSULA II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia **31/03/2016**, será prorrogado por período igual a contar de **01/04/2016 a 31/03/2017**.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.122.00052.060.0189.3.3.90.39.00.00.0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 23 de Março de 2016

Marilza Serique dos Santos
Secretária Municipal de Educação - Adjunta
Dec.005/2013 SEMAD
Contratante

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Bruno Pinto dos Santos
CNPJ Nº 11.965.972/0001-37
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____